

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD.....06

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DCQ/CPTA.....09

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CMF, HUAP.....14

## SEÇÃO IV

### EDITAL

MESTRADO EM ODONTOLOGIA (NOVA FRIBURGO).....15

MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL.....24

ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA.....29

MBA EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO.....32

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA.....35

MBA EM ORGANIZAÇÕES E ESTRATÉGIA.....41

SELEÇÃO DE BOLSISTA (GRUPO PET FARMÁCIA VIVA).....44

COMISSÃO ELEITORAL FONF, CMF.....52

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.005235/2013-21

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Climbtex Serviços Técnicos em Altura Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 09 de maio de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 279/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **REINALDO IVO RABELAIS JUNIOR**, Diretor Comercial da Climbtex Serviços Técnicos em Altura Ltda.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N.º 23069.005336/2013-01**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Matos & Associados – Advogados - EPP.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 13 de maio de 2013.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 276/2013.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LUIS FERNANDO RIBEIRO MATOS JÚNIOR**, Sócio Diretor - Matos & Associados – Advogados - EPP.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N.º 23069.005243/2013-78**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Gohouse Agência de Turismo Ltda.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 08 de maio de 2013.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 277/2013.**ASSINATURAS:** RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e MARIO CARELLI GALVÃO, Presidente da Gohouse Agência de Turismo Ltda.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N.º 23069.005240/2013-34**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Chediak, Lopes da Costa, Cristofaro, Menezes Côrtes, Rennó Aragão Advogados.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 07 de maio de 2013.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 278/2013.**ASSINATURAS:** RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, PEDRO HENRIQUE SCHMIDT ARRUDA e VLADIMIR MUCURY CARDOSO, Representantes da Chediak, Lopes da Costa, Cristofaro, Menezes Côrtes, Rennó Aragão Advogados.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 49.195 de 15 de abril de 2013.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.003782/2013-72;

RESOLVE:

I– **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 4211941, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES**.

II- Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 49.196 de 15 de abril de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.003782/2013-72;

RESOLVE:

I – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **CLAUDIO SAIANI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1519674, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES**.

II- Esta nomeação não corresponde a Função Gratificada ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 22 de 03 de julho de 2013.**

**O Pró- Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA**, Técnico em Refrigeração, matrícula SIAPE 1943853, como fiscal **TITULAR** e o servidor **ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 0362703, como fiscal **SUBSTITUTO**, para fiscalização dos **Contratos 019/2013** e **022/2013**, celebrado com a empresa **ELEVADORES ALT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO FERNANDES NETO  
Substituto Eventual/ PROAD  
#####

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 56 de 19 de junho de 2013.****INTERESSADO: AILTON DA SILVA JUNIOR e outros****ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação**DECISÃO:****Indefiro a concessão do Incentivo à Qualificação** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º 574/2006 e da Lei n.º 12.772/2012.

- Processo n.º. 23069.041162 /2013-31 – **AILTON DA SILVA JUNIOR**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 1941046.
- Processo n.º. 23069.077860/2013-75 – **ISRAEL FIGUEIREDO JUNIOR**, Médico - Área, SIAPE n.º. 7310706.
- Processo n.º. 23069.005546/2013-91 – **LUANA MARCIA BAPTISTA TAVARES**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 1097561.
- Processo n.º. 23069.078050/2013-36 – **MARIA CECILIA CARVALHO MOURÃO**, Fonoaudiólogo, SIAPE n.º. 0308997
- Processo n.º. 23069.005442/2013-86 – **RICARDO BAPTISTA BORGES**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 139963.
- Processo n.º. 23069.011219/2013-78 – **VAGNER DOS SANTOS MEDEIROS**, Técnico em Química, SIAPE n.º 304506.- **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO** – **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**.

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº. 57 de 19 de junho de 2013.****INTERESSADO: ANA LUCIA DA SILVA DUTRA e outros****ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação**DECISÃO:**

Defiro a **alteração** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº 574/2006 e da Lei 12.772/2012.

- Processo 23069.042138/2013-10 – **ANA LUCIA DA SILVA DUTRA**, Técnico em Enfermagem, SIAPE 310267. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 06/06/2013. (Mestrado Profissional em Sistema de Gestão, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluído em 18/10/2012). Correlação direta.
- Processo 23069.078093/2013-11 – **ANA PAULA AMORIM MOREIRA**, Enfermeiro/Área, SIAPE 1297198. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 11/06/2013. (Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluído em 22/08/2012). Correlação direta.
- Processo 23069.021691/2013-19 – **ANA PAULA DA ROCHA SERRANO**, Assistente em Administração, SIAPE 1461496. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 14/05/2013. (Mestrado em História, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluído em 12/04/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.042051/2013-42 – **ANDRE VICTOR BARBOSA**, Técnico Laboratório/Área, SIAPE 1693046. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 28/05/2013. (Mestrado em Microbiologia e Parasitologia, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluído em 07/03/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.077989/2013-83 – **ANTONIO CAMILO LEOTO PACHECO PEREIRA LEITE**, Médico/Área, SIAPE 1097782. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 24/05/2013. (Mestrado em Saúde Materno-Infantil, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluído em 16/05/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.021895/2013-50 – **CAMILE FERREIRA NOGUEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 1943682. Alteração de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 28/05/2013. (Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão Pública, realizado na Faculdade Internacional Signorelli, Rio de Janeiro, RJ, concluída em 05/05/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.006208/2013-76 – **CLAUDIO CABRAL FEIJÓ**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 306694. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 05/06/2013. (Mestrado Profissional em Sistema de Gestão, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluído em 22/05/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.021498/2013-88 – **GERALDO DOS SANTOS PEDRO**, Arquiteto, SIAPE 1722848. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 02/05/2013. (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluído em 19/02/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.022104/2013-17 – **LENIZE NUNES GARCIA**, Assistente em Administração, SIAPE 307779. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 12/06/2013. (Especialização em Direito da Administração Pública, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

- Processo 23069.077983/2013-14 – **LUCIANO ANTONIO MARCOLINO**, Médico/Área, SIAPE 1093575. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 23/05/2013. (Mestrado em Saúde Materno-Infantil, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluído em 18/04/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.078003/2013-92 – **MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO DE VASCONCELLOS**, Médico/Área, SIAPE 302991. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 28/05/2013. (Mestrado em Saúde Materno-Infantil, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluído em 17/05/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.006302/2013-25 – **SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1757072. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 07/06/2013. (Pós-Graduação *Lato sensu* em Contabilidade e Auditoria realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ.) Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 58 de 19 de junho de 2013.****INTERESSADO: ANDREA NOLASCO DO AMARAL MILHOMEN e outros****ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação**DECISÃO:**

Autorizo a **concessão** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º 574/2006 e da Lei n.º 12.772/2012.

- Processo 23069.005670/2013-56 – **ANDREA NOLASCO DO AMARAL MILHOMEN**, Assistente em Administração, SIAPE 2025125. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 22/05/2013. (Curso de Especialização em Direito do Trabalho, realizado na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 31/08/1999). Correlação direta.
- Processo 23069.011480/2013-78 – **CARLOS EDUARDO CABRAL DA CUNHA**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1461037. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 14/06/2013. (Curso de Mestrado em Computação, realizado na UFF, Niterói, RJ concluído em 2013). Correlação direta.
- Processo 23069.042087/2013-26 – **FERNANDO CESAR CUNHA GONÇALVES**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 303041. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 03/06/2013. (Curso de Especialização em Novas Tecnologias Educacionais, realizado na Faculdade Internacional Signorelli, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 14/03/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.030929/2013-05 – **LILIAN TEIXEIRA PATITUCCI**, Médico Veterinário, SIAPE 1755962. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 12/06/2013. (Curso de Mestrado em Medicina Veterinária, realizado na UFF, Niterói, RJ, concluído em 2013). Correlação direta.
- Processo 23069.042013/2013-90 – **MARCO ANTONIO MAGALHÃES PACHECO**, Assistente em Administração, SIAPE 2897843. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 24/05/2013. (Curso de Bacharel em Direito, realizado na UNIPLI, Niterói, RJ concluído em 15/07/2005). Correlação direta.
- Processo 23069.004953/2013-81 – **MAURICIO MOREIRA MARQUES**, Assistente em Administração, SIAPE 2020931. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 03/05/2013. (Curso de Especialização em Direito Civil, Empresarial e Processual Civil, realizado na Universidade Veiga de Almeida, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 27/10/2007). Correlação direta.
- Processo 23069.006076/2013-82 – **RAFAEL DUARTE XAVIER**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2031865. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 04/06/2013. (Curso de Bacharel em Administração, realizado na Universidade Severino Sombra, Vassouras, RJ concluído em 07/12/2002). Correlação direta.
- Processo 23069.077951/2013-19 – **RAIMUNDA DE JESUS SILVA MENDES**, Técnico em Enfermagem, SIAPE 310423. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 20/05/2013. (Curso de Bacharel em Enfermagem, realizado na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ concluído em 04/03/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.006049/2013-18 – **RITA MARIA BOTELHO RUIZ**, Assistente em Administração, SIAPE 307192. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 03/06/2013. (Curso Superior de Tecnologia de Gestão de Recursos Humanos, realizado na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 03/06/2013).

- Processo 23069.078022/2013-19 – **VALERIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, SIAPE 1504415. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 29/05/2013. (Curso de Ciências Biológicas, realizado na Universidade Salgado de Oliveira, São Gonçalo, RJ, concluído em 29/05/2013). Correlação direta. - **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 14 de 02 de julho de 2013.**

**O Diretor da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **THELMA DE BARROS MACHADO** (SIAPE n.º 1478583), **CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ** (SIAPE n.º 1714677) e **DÉO ANSELMO PINHEIRO** (SIAPE n.º 6305591) para, sob a presidência da primeira, executarem a **SELEÇÃO GRUPO PET FARMÁCIA VIVA/UFF – 2013**, da Faculdade de Farmácia - CMF/UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS  
Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 031 de 01 de julho de 2013.**

**EMENTA:** Designação de Fiscalização de Contrato.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** os servidores **JOSÉ CARLOS MARTINS DOS REIS**, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE n.º 188.761-3 e **MARCELO LISBOA SALDANHA**, Arquiteto- matrícula SIAPE n.º 208.476-4, para atuarem na fiscalização do **Contrato 12/2013**, celebrado entre o Hospital Universitário Antonio Pedro e a empresa **“VERTICAL ELEVADORES LTDA”** para prestação de Aquisição e Instalação de um elevador no prédio da Coleta do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####



## SEÇÃO IV

### EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia das áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco-Dental da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense FAZ SABER que, no período de 08 de julho a 08 de agosto de 2013, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia, nível Mestrado Acadêmico. As inscrições serão recebidas na Secretaria do Campus Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense, na rua Doutor Silvio Henrique Braune, número 22, Centro, Nova Friburgo, RJ, Brasil, CEP: 28625-650, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos acadêmicos), no horário de 10 às 16 horas. No caso da entrega dos documentos diretamente na Secretaria, a data limite para recebimento será dia 8 de agosto de 2013 até as 16 horas (horário de Brasília). Serão também aceitas inscrições pelo Correio, exclusivamente por SEDEX com Aviso de Recebimento, desde que postadas até o dia 5 de agosto de 2013. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (22) 25287168; (22) 25287166; (22) 25287013; email: [mestradouffnovafriburgo@gmail.com](mailto:mestradouffnovafriburgo@gmail.com); site [www.punf.uff.br](http://www.punf.uff.br); ou diretamente junto a Secretaria.

#### I – Das Vagas.

Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia, sendo 1 (uma) vaga por orientador das Áreas de concentração de Clínica Odontológica e de Biologia e Patologia Buco-Dental, Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2013.

Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, de acordo com a área de concentração escolhida. O candidato poderá se inscrever somente para uma, ou para ambas as Áreas de concentração.

Se a escolha for para ambas as Áreas de concentração, o candidato deverá se submeter ao processo seletivo único das duas áreas pretendidas, conforme datas apresentadas na Tabela I deste edital, de modo independente, porém a inscrição será única.

À Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas. Será indicado pela Coordenação do Programa, um Orientador de programa e de pesquisa para cada aluno, podendo, eventualmente, estas orientações contarem com a participação de co-orientadores e não serem coincidentes com a sugestão de orientação indicada pelo aluno no formulário de inscrição (ANEXO I).

#### II – Dos Requisitos para as Inscrições.

O deferimento da inscrição está condicionado ao encaminhamento dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- Fotocópia do Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação, contendo a data em que foi efetuado a colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido, na área da Saúde ou Biológica. Candidatos que não apresentarem o diploma ou o certificado de conclusão de curso dentro do prazo terão sua matrícula indeferida. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia de diploma de graduação e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada feita por tradutor público no Brasil;
- Fotocópia do histórico escolar completo do Curso de Graduação;
- Fotocópia da certidão de nascimento;
- Fotocópia do documento militar, para o candidato do sexo masculino;

- Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- Fotocópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- Fotocópia do CPF;
- Duas fotografias 3x4 recentes;
- Prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso de candidato estrangeiro;
- Curriculum Vitae Plataforma Lattes, em 3 (três) vias impressas e encadernado em espiral sendo 01 (uma) via acompanhada da cópia dos respectivos comprovantes;
- Declaração de disponibilidade de tempo integral (ANEXO II). No caso de Candidatos que possuam vínculo empregatício, será exigida, no momento da matrícula, a apresentação de uma declaração do empregador afirmando que o mesmo estará totalmente liberado de suas atividades para realizar o curso em regime de horário integral durante os 24 meses.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00, que deverá ser feita via pagamento de GRU conforme instruções abaixo:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2

Número de Referência 0250158266

Competência - 08/2013

Vencimento - 08/08/2013

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal= R\$ 70,00

Valor Total = R\$ 70,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em quaisquer que sejam os motivos alegados;

Obs.: Os documentos constantes do currículo não necessitam de autenticação. Porém é necessário portar os documentos originais caso seja requerida a comprovação.

Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem todas as exigências deste edital. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta e/ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital. A Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou dos correios.

Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar no site: <http://www.punf.uff.br>, o andamento da sua inscrição: DEFERIDA ou INDEFERIDA, que será disponibilizada em até três dias após o término do período de inscrições. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi DEFERIDA.

Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade dos estudos na UFF.

### III – Da Banca Examinadora.

A banca examinadora do exame de seleção será composta por 5 (cinco) professores, sendo o coordenador do curso, os coordenadores de cada área e 2 (dois) professores membros do colegiado, sendo um de cada área de concentração e ambos indicados pelo Colegiado do Programa.

### IV - Do Processo Seletivo.

As provas de seleção serão realizadas em 2 (duas) fases distintas, seguindo o calendário estabelecido na Tabela 1, sendo a primeira eliminatória, constando de uma Prova Escrita de conhecimentos específicos e de uma prova de Proficiência em Idiomas Estrangeiros, e a segunda classificatória, constando das Avaliação do Curriculum Vitae e da Entrevista com a Comissão Examinadora, que constarão de:

Primeira Fase (eliminatória) - Nota mínima para aprovação: 6 (seis)

- Prova Escrita

Conhecimentos específicos avançados (de acordo com EMENTA e BIBLIOGRAFIA BÁSICA da área de concentração no ANEXO III). A prova será de múltipla escolha e/ou prova dissertativa. A bibliografia específica poderá estar disponível a critério da coordenação de área de concentração.

- Prova de Proficiência em idiomas estrangeiros

O candidato deverá demonstrar capacidade de tradução e/ou versão para o Inglês, e interpretação de um texto científico, sem a utilização de dicionário. Os candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

No segundo dia da prova de seleção, será divulgada uma lista, por área de concentração, apenas com os nomes dos candidatos aprovados na primeira fase, e somente estes poderão participar da segunda fase da prova de seleção. A lista será divulgada por ordem de classificação, mas sem menção às notas obtidas.

Segunda fase (classificatória)

- Avaliação do Curriculum Vitae, com pontuação de acordo com ANEXO IV.

- Entrevista com a Comissão Examinadora.

A classificação final será obtida considerando-se os pesos estabelecidos para as provas de seleção sendo:

- Prova Escrita: Peso 4 (quatro)

- Inglês: Peso 2 (dois)

- Avaliação do Curriculum Vitae: Peso 2 (dois)

- Entrevista com a Comissão Examinadora: Peso 2 (dois)

Tabela 1 – Calendário do processo seletivo

Fase	Área de Concentração	DATA	HORÁRIO*
Primeira Fase	Biologia e Patologia Buco-Dental	13/08/2013	8:30
Primeira Fase	Clínica Odontológica	14/08/2013	8:30
Divulgação da lista com os nomes dos candidatos aprovados na primeira fase	Biologia e Patologia Buco-Dental	14/08/2013	11:30
Divulgação da lista com os nomes dos candidatos aprovados na primeira fase	Clínica Odontológica	15/08/2013	11:30
Segunda fase	Biologia e Patologia Buco-Dental	14/08/2013	14:00
Segunda fase	Clínica Odontológica	15/08/2013	14:00

\* É necessário que o candidato apresente-se no local com, no mínimo, 15 minutos de antecedência.

#### VI - Do Resultado Final.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% no prova de seleção, observado o número de vagas disponibilizado neste edital. Se houver empate entre os classificados nos último lugar, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
2. Maior nota do Curriculum Vitae;
3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

O resultado final será divulgado, no local da prova, até às 17:00 horas do dia 16 de agosto de 2013 e estará disponível também no site da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou email.

A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado final. Os recursos deverão ser apresentados ao Colegiado do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, pessoalmente ou por procurador.

Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Curso.

#### VI – Do Registro e da Matrícula.

O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, no período de 19 de agosto a 23 de agosto, o seu cadastro prévio, junto a Secretaria da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, pessoalmente ou por procurador. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito

mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite de mais 05 dias a partir da convocação, para envio da documentação para a Coordenação de Pós Graduação. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Havendo desistência após o início do curso não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

## **VII – Disposições Finais**

A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Instituição por um prazo não superior a 30 (trinta). Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.

Nova Friburgo, 02 de Julho de 2013.

**MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia

#####

## ANEXO I - Formulário de inscrição

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA FRIBURGO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA				
Área de Concentração:		Clínica Odontológica		Biologia e Patologia Buco-Dental
FOTO 3X4	Nome:			
	CPF:		RG:	
	Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	e-mail:
	Tels:	Graduação (Instituição / ano de formação)		
Endereço residencial Rua, Av. etc.: Nº: Compl.: Bairro: Cidade: UF: CEP:				
Vínculo Acadêmico (Sim / Não / Instituição):				
Linha de Pesquisa para a qual se candidata e Professor Orientador sugerido pelo candidato:				
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA				Visto do funcionário
Fotocópia do Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação;				
Fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;				
Fotocópia da certidão de nascimento;				
Fotocópia do documento militar, para o candidato do sexo masculino;				
Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;				
Fotocópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;				
Fotocópia do CPF;				
Duas fotografias 3x4 recentes;				
Prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração. Candidatos estrangeiros				
Curriculum Vitae Plataforma Lattes				
Declaração de disponibilidade de tempo integral				
Comprovante do pagamento da taxa de inscrição				
DECLARAÇÃO				
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.				
Assinatura: _____				Data: _____

**ANEXO II - Declaração de disponibilidade de tempo integral****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL**

Ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, Universidade Federal Fluminense.

Eu, \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_

DECLARO para todos os fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação INTEGRAL ao cumprimento das atividades acadêmicas presenciais do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia, na área de concentração em \_\_\_\_\_, no qual me candidato, neste processo seletivo referente ao Edital de Seleção 2013 – Mestrado Acadêmico, a uma vaga, por não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade extracurricular, remunerado(a) ou não remunerado(a), que me impeça de assumir esse compromisso.

Estou ciente que em caso de aprovação neste processo seletivo não será permitida a troca de regime de dedicação integral para parcial. Se isso ocorrer, este Programa de Pós-graduação encaminhará a solicitação de desligamento do interessado.

Loca: .....; Data ...../...../.....

**ANEXO III - EMENTA e BIBLIOGRAFIA BÁSICA das Áreas de Concentração****Áreas de Concentração em Clínica Odontológica:**

Linhas de Pesquisa:

- Propriedades físico-químico-biológicas de materiais odontológicos
- Epidemiologia e cuidados à saúde bucal

**EMENTA:**

Adesão em Odontologia Restauradora. Diagnóstico da doença cárie. Métodos comunitários e individuais de utilização de fluoretos. Microbiologia e patogênese da doença periodontal. Pesquisa epidemiológica aplicada à saúde bucal. Restaurações estéticas diretas. Restaurações estéticas com cerâmica pura. Terapia periodontal não-cirúrgica. Traumatismo nas dentições decídua e permanente.

**Bibliografia:**

1. CONCEIÇÃO, E.N. et al. Dentística: Saúde e Estética. 2ªed. Artmed. 2007.
2. DUQUE, C. et al. Odontopediatria: Uma Visão Contemporânea. 1ª ed. Santos. 2013.
3. HIRATA, R. Tips: Dicas em Odontologia Estética. 1ª ed. Artmed. 2011.
4. LINDHE, J. et al. Tratado de Periodontologia Clínica e Implantodontia Oral. 5ª ed. Guanabara Koogan. 2010.
5. PEREIRA, A.C. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1ª ed. Napoleão. 2009.

**Áreas de Concentração em Biologia e Patologia Buco-Dental:**

Linhas de Pesquisa:

- Biologia oral estrutural e experimental
- Patogênese das doenças bucais

**EMENTA:**

Morfofisiologia (Embriologia, Anatomia, Histologia e Fisiologia) dos tecidos buco-dentais. Relações da microbiologia com a cárie dentária, infecção pulpar, doença periodontal e doenças sistêmicas. Diagnóstico microbiológico. Lesão, morte e adaptações celulares. Inflamação. Reparo. Neoplasias. Patologia Oral e Maxilofacial: Infecções bacterianas, fúngicas e virais, Patologia epitelial, Patologia das glândulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Cistos e tumores odontogênicos e Doenças dermatomucosas.

**Bibliografia:**

1. ABBAS, A.K. et al. Robbins Patologia Básica. 8ª ed. Elsevier. 2008.
2. BERKOVITZ, B. K. et al. Anatomia, Embriologia e Histologia Bucal. 3ª ed. Artmed. 2004.
3. NEVILLE, B.W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 3ª ed. Elsevier. 2009.
4. LORENZO, J.L. Microbiologia, Ecologia e Imunologia Aplicadas à Clínica Odontológica. 1ª ed. Atheneu. 2010.



## ANEXO IV - Critérios Pontuação do Curriculum Vitae

<b>Formação</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado	70
Mestrado Acadêmico	50
Mestrado Profissionalizante	30
Especialização	25
Residência	20
<b>Cursos</b>	
Aperfeiçoamento (> 70 horas)	10
Aperfeiçoamento (> 70 horas)	5
Cursos Teóricos frequentados de até 12 horas	2
Cursos Teóricos frequentados de 12 horas ou mais	5
Estágios de 100 horas ou mais	5
Monitoria	5
Estágio de menos de 100 horas	2
Proficiência em inglês	20
Curso completo de inglês	20
<b>Atividades de Docência</b>	
Docente em Faculdade Pública	100
Docente em Faculdade Particular	80
Docente em Curso Técnico Profissionalizante	60
Aulas Ministradas em Curso de Graduação (para não docentes)	1 por hora (limite 10)
<b>Pesquisa</b>	
Participação como aluno de Iniciação Científica	30
Bolsa de Iniciação Científica	20
<b>Extensão</b>	
Participação em Extensão Universitária	20
Bolsa de extensão Universitária	20
<b>Produção Científica (Pontuação por trabalho)</b>	
Artigos Completos em Revista de Circulação Nacional	30
Artigos Completos em Revista de Circulação Internacional	100
Artigos aceitos para publicação (não serão computados os trabalhos submetidos)	15
Resumos em Anais de alcance Regional	5
Resumos em Anais de alcance Nacional	10
Resumos em Anais de alcance Internacional	15
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (sem a publicação de anais)	5
Apresentação Oral em Evento Regional	4
Apresentação Oral em Evento Nacional	8
Apresentação Oral em Evento Internacional	15
Apresentação de Pôster em Evento Regional	2
Apresentação de Pôster em Evento Nacional	4
Apresentação de Pôster em Evento Internacional no Brasil	5
Apresentação de Pôster em Evento Internacional no Exterior	8
Conferências / Palestras Ministradas na Área de concentração	5 por hora (limite 50)
Capítulos de Livros	20
Prêmios relacionados a produção acadêmica	20

## EDITAL

**Curso:** MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

**Natureza:** STRICTO SENSU

**Nível:** MESTRADO

**Característica:** Multidisciplinar

**1** A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, nos dias 01 e 02 de agosto de 2013, as inscrições de Seleção para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

### 2 Do Mestrado

O Mestrado Profissional em Montagem Industrial da UFF foi recomendado pela CAPES em março de 2012. Tendo como proposta geral promover a qualificação de engenheiros para desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento com foco na área de montagem industrial e atividades afins, o curso se estrutura em duas linhas de pesquisa: Métodos e Processos de Fabricação e Montagem e Ferramentas de Projeto Aplicadas a Montagem Industrial.

### 3 Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação em engenharia.

### 4 Das inscrições

As inscrições serão feitas na Secretaria do Curso, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12:00 às 17:00 horas, a Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos - Sala 265 - Bloco D - Niterói, RJ- CEP: 24.210.240, nos dias 01 e 02 de agosto de 2013.

Os documentos necessários à inscrição são:

- Requerimento de inscrição será preenchido na secretaria do curso;
  - 2 cópias e original da carteira de identidade
  - 2 cópias do CPF
  - 2 retratos 3 x 4
  - 2 cópias do diploma de graduação frente e verso.
  - Taxa de inscrição de R\$ 200,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União - que se encontra no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, bem como modelo preenchido poderão ser encontradas no site <http://www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php> ou no site [www.uff.br/mestcii](http://www.uff.br/mestcii).
  - Três cópias impressas de um projeto de pesquisa, feito nos moldes em anexo e uma cópia em CD rom.
- Observação: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

## 5 Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Apresentação de proposta de projeto de pesquisa. (média mínima 6,0)
2. Análise curricular, o currículo deverá ser apresentado na forma livre, na qual deverá constar a formação acadêmica, a experiência profissional, a produção técnico-científica (artigos, projetos, procedimentos, entre outros) e os demais itens que o candidato considerar relevante. (média mínima 6,0)
3. Entrevista técnica. (média mínima 6,0)
4. Prova de suficiência na língua inglesa e para candidatos estrangeiros na língua portuguesa e inglesa. Etapa eliminatória. Serão dispensados desta prova os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS pontuação mínima 5,0 e TOEFL 50 pontos. Etapa eliminatória. No caso dos candidatos estrangeiros serão dispensados da prova de língua portuguesa, aqueles originados de países de língua portuguesa ou os que apresentarem certificados de suficiência ou proficiência na língua portuguesa, os quais serão submetidos a aprovação da comissão de seleção.

Da prova de língua estrangeira:

Constará da tradução de um texto em inglês, sendo permitido o uso do dicionário impresso, não sendo permitido o uso de meios eletrônicos.

Da prova de língua portuguesa para candidatos estrangeiros, que não os originários de países de língua portuguesa:

Constará de elaboração de redação em tema livre a ser definido pela comissão de seleção.

A média final do candidato será resultante de média aritmética da avaliação da proposta do projeto de pesquisa, entrevista e análise curricular. Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, proposta de projeto de pesquisa, entrevista e análise curricular.

## 6 Da avaliação

A avaliação das propostas dos projetos de pesquisa será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação.

Na avaliação da proposta de projeto de pesquisa serão considerados os seguintes pontos: aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso, a relevância do tema, viabilidade de realização da proposta, a qualidade do texto e disponibilidade de professor orientador credenciado no curso em relação ao tema da proposta de projeto.

Na análise curricular serão observados pela banca os seguintes pontos: formação acadêmica, experiência profissional, experiência e ou participação em projetos de pesquisa e desenvolvimentos relacionados à atividade de montagem industrial.

Na entrevista técnica serão observados pela banca os seguintes pontos: aderência entre a formação do candidato e a proposta de projeto de pesquisa apresentada pelo mesmo, domínio do assunto relacionado à proposta de projeto de pesquisa apresentada e a capacidade argumentativa do candidato.

## 7 Das vagas

Estão abertas 4 (quatro) vagas para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial.

**8 Do calendário**

A entrega dos currículos e propostas de projeto de pesquisa deverá ser realizada no ato da inscrição.

A entrevista técnica e a prova de línguas deverão ocorrer entre os dias 05/08/2013 a 09/08/2013 em data, local e horário a ser comunicado pela coordenação do curso.

Resultado Final: 14/08/2013 - a partir de 12 horas.

Matrícula: 05/09/2013 a 06/09/2013 de 12 às 17 horas.

Início das aulas: 09/09/2013.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA  
Coordenador do Departamento de Engenharia Mecânica  
#####

**Anexo**

A proposta de projeto de pesquisa a ser encaminhada deverá incorporar um breve relato do problema objeto do estudo, a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do mesmo e os principais resultados esperados.

A formatação da proposta de projeto de pesquisa deverá obedecer as seguintes regras:

Margens: Direita - 2,5 cm; Esquerda: 2,0 cm; Superior – 2,0 cm e Inferior – 2,0 cm.

Espaçamento – 1,5. Fonte: Arial – Tamanho - 12

Os temas das propostas dos projetos de pesquisa deverão estar relacionados às linhas de pesquisa do curso relacionadas abaixo.

**Linha de pesquisa Métodos e Processos de Fabricação e Montagem.** - Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos projetos focados nos métodos e processos de fabricação e montagem que são utilizados na indústria de fabricação de equipamentos e montagem de instalações industriais. Entre estes processos podemos listar os seguintes:

- União Metálica - Soldagem, Mandrilamento e Torqueamento;
- Processos de Conformação, Corte e Usinagem;
- Corrosão e Revestimentos Industriais;
- Montagem de Equipamentos e Tubulações;
- Metrologia Industrial;
- Corrosão e Revestimentos Industriais;
- Condicionamento e Comissionamento de Instalações Industriais.
- Gerenciamento e Controle da Qualidade.
- Produtividade e seus Indicadores.

**Linha de Pesquisa Ferramentas de Projeto Aplicadas a Montagem Industrial.** Esta linha focará na pesquisa e desenvolvimento de ferramentas de projeto aplicadas à melhoria das práticas de construção e montagem industrial. Entre estes processos podemos listar os seguintes:

- Materiais metálicos e não-metálicos e suas aplicações;
- Vibrações e fadiga de componentes de equipamentos, estruturas metálicas e tubulações;
- Construtabilidade e modularização;
- Maquetes eletrônicas para o gerenciamento do projeto, construção, montagem;
- Comissionamento e manutenção de empreendimentos industriais (life cycle assessment);
- Arquitetura industrial e naval;
- Influência do detalhamento de projeto na fabricação de equipamentos e montagem de instalações industriais;

- Análise dos critérios de inspeção na fabricação de equipamentos e montagem de instalações industriais.

## **INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU**

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha todos os campos com as informações a seguir

### **Unidade Favorecida**

Código– 153056

Gestão – 15227

Nome da Unidade – Universidade Federal Fluminense

### **Recolhimento**

Código – 28830-6

Descrição – Serviços Administrativos

### **Número de Referência – 0250158670**

Competência – (22 de julho de 2013)

Vencimento – (02 de agosto de 2013)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

Valor Principal= R\$ 200,00

Valor Total = R\$ 200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**EDITAL**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **SEGUNDO** semestre de 2013 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas	Pré-Requisito	Início aulas	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
40	Graduação em Engenharias e áreas afins	Agosto2013	360 h (mínimo)	6 x R\$750,00 + 10 x R\$ 590,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de proficiência em Língua portuguesa para estrangeiros (CELPE- Bras).

**2. Inscrição**

2.1 **Local:** Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.

CEP: 24210-240

Tel.: (0xx21) 2629-5365

E-mail: [espmont@vm.uff.br](mailto:espmont@vm.uff.br)

2.2. **Horário:** de segunda à sexta de 10:00 às 17:00 h

2.3. **Período:** de 01 de agosto a 20 de agosto de 2013

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Não será cobrada taxa de inscrição

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Entrevista com os candidatos

3.1.2 Exame do currículo e demais documentos

3.1.3 O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: de 01 de agosto a 20 de agosto/2013

3.2.1.2 Horário: de segunda à sexta das 10:00 às 17:00 h

3.2.1.3 Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ

3.2.1.4 Tel (21) 2629-5421 / 5532

3.2.2 Entrevista e análise de curriculum no decorrer das inscrições

3.2.2.1 Data: 01 de agosto a 20 de agosto/2013

3.2.2.2 Horário: de 13:00 às 17:00 h

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 22/08/2013

3.2.3.2 Horário: 17:30 h

3.2.3.3 Local: Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.

Tel.: (21) 2629-5421 / 5532

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 23 a 27/08/2013

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Entrevista com os candidatos

3.3.2.2 Exame do currículo e demais documentos

3.3.2.3 Histórico Escolar e do Diploma de Graduação.

3.3.2.4 Comprovante de pagamento da primeira parcela

#### **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.



4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas deste Edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 Os candidatos com experiência na área e que não atenderem aos requisitos do item 1 (Informações Gerais) deverão ser submetidos à aprovação do Colegiado do Curso.

4.6 O custo total do curso é de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), podendo ser pago em 06 (seis) parcelas iniciais mensais de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mais 10 (dez) parcelas finais de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais).

4.7 O curso será ministrado às sextas-feiras das 18:00 às 22:00 h e aos sábados das 8:00 às 17:00 horas.

4.8 A obtenção do Certificado de Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica está condicionada à aprovação em todas as disciplinas do curso, e a elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores. Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 29 de abril de 2013.

RONALDO ROLLIN PINHEIRO

Coordenador

#####

**EDITAL**

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 – ênfases Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços de Saúde Hospitalar - Turma Niterói na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	15/06/2013	360 h	22 parcelas de R\$ 455,00
116	4				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP 24.210-020 – TEL (21) 2629 – 5621 / 2629-5619 E TELEFAX (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 02/05/2013 A 07/05/2013

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

**3. Instrumentos de Seleção****3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS**

### 3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

### 3.1.3 REDAÇÃO

### 3.2 Cronograma

#### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/05/2013 A 07/05/2013

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP 24.210-020 – TEL (21) 2629 – 5621 / 2629-5619 E TELEFAX (21) 2717-6390

#### 3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 09/05/2013

3.2.2.2 Horário: 10H

#### 3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 02/05/2013 A 09/05/2013

3.2.22 Horário: 8 ÀS 20

#### 3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 02/05/2013 A 09/05/2013

#### 3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 13/05/2013

3.2.5.2 Horário: 10H

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP 24.210-020 – TEL (21) 2629 – 5621 / 2629-5619 E TELEFAX (21) 2717-6390

### 3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 13/05/2013 A 31/05/2013

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

### 3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

### 3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

#### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 27 de maio de 2013.

MARCELO JASMIM MEIRINO  
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO  
#####

**EDITAL**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem Gerontológica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2013 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	<b>Graduação em Enfermagem</b>	<b>06/04/2013 (turma sábado)</b>	<b>06/04/2013 a 29/03/2014 (360 horas)</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>Matrícula: R\$ 250,00 (março de 2013) + 12 mensalidades (abril de 2013 a março de 2014) valor: R\$300,00 (trezentos reais) – cada parcela.</b>
<b>22</b>	<b>02</b>					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 10 alunos.

**2. Inscrição**

2.1. Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF  
Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar - Centro – Niterói – RJ  
CEP: 24.020-091 / Tel.: (0xx-21) 2629-9484/9477

2.2. Horário: Segunda à sexta, das 10 às 16 horas

2.3. Período: 4 a 15 de março de 2013.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 fotocópia da carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou franquias provisórias.

2.4.6 Curriculum vitae.

2.4.7 Duas fotos 3 X 4.

2.4.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 100,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056  
Gestão: 15227  
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Recolhimento Código: 28832-2  
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais  
Número de referência: 250158026  
Competência: mês de pagamento da taxa (mm/aa)  
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)  
CPF do contribuinte: digitar número  
Nome do Contribuinte: digitar nome  
Valor principal: R\$ 100,00  
Valor Total: R\$ 100,00

### **3. Instrumentos de Seleção**

#### 3.1.1 ENTREVISTA

#### 3.1.2 ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Observação:

A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.

O resultado final será a média aritmética das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

#### 3.2 Cronograma

##### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 04/03/2013 a 15/03/2013

3.2.1.2 Horário: das 10 às 16 h.

3.2.1.3 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6º. andar

##### 3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: 19/03/2013

3.2.2.2 Horário: 10h

##### 3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 19/03/2013

3.2.3.2 Horário: 11h

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 20/03/2013

3.2.4.2 Horário: 10h

3.2.4.3 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6º. andar

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 21 e 22/03/2013

#### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da seleção, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

**4.5 A aprovação / classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**

4.6 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu ” em Enfermagem Gerontológica.

## 5. BIBLIOGRAFIA DO CURSO

- BERGER, L. M. Contexto de Cuidados de Enfermagem em Gerontologia. IN: BERGER, L. M.; BENGTON, V. L.; SCHAIE, W. *Handbook of Theories of aging*. New York: Springer Publishing Company, 1999.
- NERI, A. L. Desenvolvimento e Envelhecimento: perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas. Campinas, SP: Papyrus, 2001. 161 p.
- MAILLOUX-POIRIER, M. *Pessoas idosas: uma abordagem global*. Lisboa: Editora Lusodidacta, 1995. 1-19p.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Síntese dos Indicadores Sociais*. Rio de Janeiro, 2004.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no Brasil*. Rio de Janeiro, 2000.
- CAMARANO, A. A. Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica. In: FREITAS, E.V. et al. *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 58-71 p.
- RAMOS, L.R. Epidemiologia do Envelhecimento. In: FREITAS, E.V. et al. *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 72-78 p.
- US CENSUS BUREAU- Census 2000. *We the people: aging in the United States*. Dec., 2004
- BORNHEIM, Gerd. *Metafísica e finitude*. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- ELIAS, N. *A Solidão dos Moribundos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.
- KOVÁCS, Maria Julia: Bioética nas questões da vida e da morte. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psp/v14n2/a08v14n2.pdf>. Acesso em: 14 junho 2006
- BRASIL *Estatuto do Idoso*. Lei n.º 10.741, de 01/10/2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Ed. Auriverde. Rio de Janeiro, 2003.
- COSTA, N.E.; MENDONÇA, J.M.; ABIGALIL, A. Políticas de assistência ao Idoso: a construção da política Nacional de Atenção à Pessoa Idosa no Brasil. In: FREITAS, E.V. et al. *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 1078-81 p.
- DEBERT, G. G. *A reinvenção da velhice*. São Paulo: Fapesp, 1999. 253 p.
- BERGER, L.; MAILLOUX-POIRIER, D. *Pessoas idosas: uma abordagem global*. Lisboa, Lusidacta, 1995.
- BRASIL, Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. [on line] Brasília (DF), 2003.
- BRASIL, Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. [on line] Brasília (DF), 2003.
- BRASIL, Lei n. 8.642, 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. [on line] Brasília (DF), 2003.
- DUARTE, Y.A.O.; DIOGO, M.J.D'E. *Atendimento Domiciliar: um enfoque Gerontológico*. São Paulo: Ed. Atheneu, 2000.



FREITAS, E.V. et al. *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2000.

ELIOPOULOS, C. *Enfermagem Gerontológica*. Trad. Aparecida Yoshie Yoshitome e Ana Thorell. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

PAES, P.F.A.; ESPIRITO SANTO, F.H. Limites e Possibilidades no cotidiano do familiar que cuida do idoso com Alzheimer no ambiente domiciliar. *Esc. Anna Nery R. Enfer.* v.9, n.2, p. 192-8, Ago, 2005.

LIMA, C. F. M. *O cuidado domiciliar ao idoso com doença de Alzheimer: representações de familiares cuidadores: membros de uma associação de apoio, na cidade de Salvador- BA*. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2003, 126 f.

ELLGRING, J.H. Depression, psychosis, and dementia: impact on the family. *Neurology*. v.52, n.7, suppl.3, p. 17-20. 1999.

CALDAS, C. P. *O sentido do ser cuidando de uma pessoa idosa que vivência um processo de demência*. Tese (Doutorado em Enfermagem) Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Enfermagem Anna Nery. Rio de Janeiro, 2000. 150 f.

ALVAREZ, A. M. *Tendo que cuidar: a vivência do idoso e de sua família cuidadora no processo de cuidar e ser cuidado em contexto domiciliar*. Tese (Doutorado em Enfermagem) Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Florianópolis, 2001. 180 f.

BURLÁ, C. Palição: cuidados ao fim da vida. In: FREITAS, E.V. et al. *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 733-39 p.

CALDAS, C. P. Envelhecimento com dependência: responsabilidades e demandas da família. *Cadernos de Saúde Pública: Saúde Pública e Envelhecimento*. Escola Nacional de Saúde Pública - Fundação Oswaldo Cruz - Ministério da Saúde. Rio de Janeiro: v. 19, n. 3 maio / Jun, 2003.

CARVALHO, V. L.; PEREIRA, E. M. Crescendo na diversidade pelo cuidado domiciliar aos idosos - desafios e avanços. *Revista Brasileira de Enfermagem*. Brasília, v.54, n1, p 7-17, jan./mar. 2001.

CREUTZBERG, M.; SANTOS, B. R. L. “... Se a gente não tem família, não tem vida!” Concepções de famílias de classe popular cuidadoras de pessoa idosa fragilizada. *Rev. Gauch. Enfermagem*. v.21, n. esp., 101-12, 2000

DIOGO, M. J. D. O arranjo familiar no cuidado do idoso com amputação de membros inferiores. *Acta Paul. Enfermagem*. v.10, n. 2, p. 88-97, maio-ago. 1997.

ELSEN, I.; MARCON, S. S.; SANTOS, M. R. *O viver em família e sua interface com a saúde e doença*. 2ª ed. Marília: Ed. EDUEM, 2004. 398 p.

GOLÇALVES, L.H.T.; SILVA, Y.F.; PFEIFFER, S. O cuidador do idoso fragilizado e de seus cuidadores no contexto domiciliário. *Cogitare Enferm*. v.1, n.2, p.39-47, jul-dez. 1996.

LEITÃO, G. C.M.; ALMEIDA, D. T. O cuidador e sua qualidade de vida. *Acta Paul. Enfermagem*. v.13, n. 1, p. 80-5, jan-abr. 2000.

MARCON, S. S.; ANDRADE, O.G.; SILVA, D. M. P. Percepção de cuidadores familiares sobre o cuidado no domicílio. *Texto & Contexto Enfermagem*. v.7, n.2, p. 289-307, maio-ago. 1998.

MENDES, P.B.B.T. Cuidadores: heróis anônimos do cotidiano. IN: KARSCH, U.M.S. *Envelhecimento com dependência revelando cuidadores*. São Paulo: EDUC, 1998. 241p.

NERI, A. L. (org.). *Cuidar de idosos no contexto da família: questões psicológicas e sociais*. Campinas, SP: Ed.Alínea, 2002.165 p

PAI, M. M.; SOARE, M. A. L. Percepção do significado da função do cuidador por um grupo de enfermeiras e cuidadores: convergências e divergências em seus discursos. *Rev. Esc. Enfer. USP*. v.33, n.3, p. 231-35, set, 1999.

ROZEN, J. *et al.* Educating the families of nursing home residents: a pilot study using a computer based system. *J. Am. Med. Dir. Assoc.* v.4, n.3, 128-34, may / jun, 2003.

SANTOS, S. M. A. *Idosos, família e cultura: um estudo sobre a construção do papel do cuidador*. Campinas, SP: Editora Alínea, 2003. 215 p.

SINCLAIR, I. *Carers: their contribution and quality of life in the kaleidoscope of care*. London, National Institute for Social Work.1990

SILVA, E.N.F; GONÇALVES, L.H.T. LEMOS, D.O. O cuidar/ cuidador do idoso doente fragilizado com o seu familiar cuidador: fundamento na teoria de Madeleine Leininger. *Texto & Contexto Enfermagem*. v.9, n.2, p. 178-85, maio-ago. 2000.

SOUZA, A.I. J.; RADUNZ, V. Cuidando e Confortando o cuidador. *Texto & Contexto Enfermagem*. v.7, n.2, p. 180-94, maio-ago.1998.

BAUER, M.W.; GASKELL, G. *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som*. Petropolis-RJ: Vozes, 2002.

SOARES, Edvaldo. *Metodologia Científica: lógica, epistemologia e normas*. 1ª edição.São Paulo:Atlas, 2003.

CANDAU , Vera Maria. **A Didática em questão** (org.) 15ª ed., Petrópolis-RJ, Vozes, 1998.

DEMO, Pedro. **Princípio científico e educativo**. São Paulo:Cortez, 1990.

GASPARIN, João Luiz. **Uma didática para a Pedagogia Histórico- Crítica**.2ª ed. Campinas-SP: Autores Associados, 2003.

Haidt, Regina Célia Cazaux. **Curso de Didática Geral**. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2002

Niterói, 21 de setembro de 2012.

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador do Curso Enfermagem Gerontológica  
#####

**EDITAL**

O Colegiado do Curso MBA ORGANIZAÇÕES E ESTRATÉGIA faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2013 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	12/07/2013	450h	28 parcelas de R\$ 1.650,00
97	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 50 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP 24.210-020 – TEL (21) 2629 – 5621 / 2629-5619 E TELEFAX (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 03/06/2013 A 08//06/2013

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3 REDAÇÃO

### 3.2 Cronograma

#### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 03/06/2013 A 08/06/2013

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP 24.210-020 – TEL (21) 2629 – 5621 / 2629-5619 E TELEFAX (21) 2717-6390

#### 3.2.2 Prova escrita

3.2.2.2 Data: 10/06/2013

3.2.2.2 Horário: 10H

#### 3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 10/06/2013 A 15/06/2013

3.2.22 Horário: 08 ÀS 20 H

#### 3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 10/06/2013 A 15/06/2013

#### 3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 17/06/2013

3.2.5.2 Horário: 10H

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP 24.210-020 – TEL (21) 2629 – 5621 / 2629-5619 E TELEFAX (21) 2717-6390

### 3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Matrícula: 18/06/2013 a 29/06/2013

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

#### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 18 de janeiro de 2013

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS, D.Sc.  
Coordenador do Curso MBA ORGANIZAÇÕES E ESTRATÉGIA

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO  
BOLSISTA****GRUPO PET FARMÁCIA VIVA**

O **GRUPO PET FARMÁCIA VIVA** torna público aos estudantes de graduação dos cursos de **FARMÁCIA E ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL**, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes para provimento de **2 bolsistas**, para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, Edital MEC/SESu/SECAD nº. 09/2010. As vagas de bolsistas são destinadas a alunos de graduação dos cursos de **FARMÁCIA E ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL**.

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

**II – DOS OBJETIVOS**

O presente projeto tem como objetivos gerais:

1. Capacitar estudantes de graduação em farmácia e engenharia agrícola e ambiental, através do conhecimento científico pertinente às suas respectivas áreas de atuação profissional, na temática “acesso seguro e uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos”.
2. Implantar o projeto Farmácia Viva na Farmácia Universitária da Universidade Federal Fluminense, implementando as Boas Práticas de Processamento e Manipulação de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em Farmácias Vivas, em atendimento às prerrogativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
3. Fornecer alternativas terapêuticas eficazes e de baixo custo, considerando a necessidade de ampliação de oferta de fitoterápicos e plantas medicinais que atenda à demanda e às necessidades locais e respeitando a legislação pertinente às necessidades do SUS;
4. Disseminar através de palestras, seminários, encontros científicos, entre outros, os resultados advindos das etapas de desenvolvimento do projeto no que se refere a preservação do meio ambiente e manejo sustentável, Boas Práticas Agrícolas, Boas Práticas na Produção e Controle de fitoterápicos e fitocosméticos, além dos estudos farmacológicos e clínicos relacionados ao projeto.

Dentro dos objetivos pedagógicos propostos para os estudantes dos dois cursos de graduação a que o presente projeto se destina e visando atender a objetivos específicos, os mesmos serão orientados e/ou treinados em diferentes áreas de conhecimento. Além da capacitação, os estudantes serão responsáveis pela elaboração de documentação e realização de estudos científicos laboratoriais e/ou de campo. Os treinamentos e responsabilidades atribuídos a cada grupo de estudantes estão elencados a seguir:

**a. Graduandos em Farmácia:**

- Treinamento e capacitação científica em fitoquímica, farmacobotânica, farmacologia, farmacotécnica e cosmetologia;
- Elaboração de protocolos e desenvolvimento de estudos de avaliação de atividade farmacológica;
- Elaboração de protocolos e desenvolvimento de estudos de toxicidade;
- Elaboração de protocolos e desenvolvimento de estudos físicoquímicos e microbiológicos para o controle de qualidade;
- Desenvolvimento e produção de fitoterápicos e fitocosméticos;
- Elaboração de protocolos e acompanhamento de estudos clínicos;
- Treinamento didático-pedagógico para a disseminação de conhecimento no âmbito acadêmico.

**b. Graduandos em Engenharia Agrícola e Ambiental:**

- Treinamento e capacitação científica nas áreas relacionadas ao cultivo, manejo e Boas Práticas Agrícolas (BPA) de Plantas Medicinais e Aromáticas;
- Treinamento e capacitação científica para o melhoramento genético das espécies vegetais e implantação de banco de mudas;
- Elaboração de protocolos e desenvolvimento de estudos visando a inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos de plantas medicinais e desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas;
- Treinamento didático-pedagógico para a disseminação de conhecimento no âmbito acadêmico.

**III - DAS VAGAS**

a) Serão oferecidas **2 VAGAS** para bolsista no programa PET/FARMÁCIA VIVA/UFF - para estudantes de graduação do curso de Farmácia e Engenharia Agrícola e Ambiental, assim distribuídas:

- Graduandos em Farmácia: 01 vaga;
- Graduandos em Engenharia Agrícola e Ambiental: 01 vaga;

b) O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### **IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de graduação em Farmácia e Engenharia Agrícola e Ambiental que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Farmácia, cursando do 3º ao 6º semestre;
- b) não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) apresentar bom rendimento acadêmico com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0;
- d) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

#### **V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

São deveres dos estudantes bolsistas do Grupo PET PET/FARMÁCIA VIVA/UFF:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;

#### **VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

Será desligado do Grupo PET o estudante bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;



- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## VII – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsista serão realizadas no período de **24 de junho a 12 de julho de 2013**, através do e-mail [seleção.farmaciviva@yahoo.com.br](mailto:seleção.farmaciviva@yahoo.com.br) ou das 08 horas às 11h30min. e das 13h30min. às 16 horas, no seguinte local:

SECRETARIA DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA  
Rua Dr. Mário Viana, 523 – Santa Rosa, Niterói.

Para inscrever-se, o candidato deve preencher requerimento específico (conforme Modelo ANEXO 1) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado e constando a matrícula no período 1/2013;
- b) Curriculum Vitae com Xerox dos documentos comprobatórios;
- c) Carta de Intenção (Modelo no ANEXO 2);
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do CPF.

## VIII – DO PROCESSO SELETIVO

### 1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por três (03) Professores do Curso de FARMÁCIA, incluído o Tutor, designados pelo Diretor da FACULDADE DE FARMÁCIA/UFF.

### 2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo PET/FARMÁCIA VIVA- será realizado no dia **18 de julho de 2013** e será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise de Currículo, conforme critérios estabelecidos no Anexo 3;
- b) Análise da Carta de intenção (Anexo 2);
- c) Entrevista coletiva - a ser realizada no auditório da Faculdade de Farmácia às 10h30min. do dia 18/07/2013;
- d) Avaliação do histórico escolar (média aritmética com soma de todas as avaliações divididas pelo número de disciplinas cursadas).

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A atribuição das Bolsas PET aos acadêmicos de FARMÁCIA, E ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita apresentada na carta de intenção;
- b) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da entrevista coletiva;
- c) Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar;
- d) Avaliação do Curriculum Vitae;
- e) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados será realizada no dia 22 de julho de 2013 às 08h30min. no Mural do Curso de Farmácia/UFF e em sua Homepage.

#### **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

WILSON DA COSTA SANTOS  
Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF  
#####

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO PARA CADASTRO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

**DADOS BÁSICOS**

→CPF:		→NOME:			
→NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	MUNIC. NATURALIDADE:		
→DATA DE NASCIMENTO:		→SEXO: [ ]	1 – Masculino 2 - Feminino	ESTADO CIVIL: [ ]	1 – Casado 4 – Viuvo. 2 – Solteiro 5 – Solteiro Desquitado 6 – União 3 - Est. Divorciado
→TIPO: [ ]	1 – Bolsista 2 - Tutor	→NOME DA MÃE			

**DADOS DO CURSO**

CURSO		INÍCIO (MM/AAAA)		FIM (MM/AAAA)	
<b>DOCUMENTAÇÃO</b> → (Preencher todos os campos)					
NÚMERO	DATA DE EXPEDIÇÃO:	O. EXPED.:	UF	TIPO [ ]	1 – RG; 4 – NIS 2 – CNH 5 – PIS 3 – 6 – CTPS TIT.ELE

**ENDEREÇO** → (Preencher todos os campos)

CEP:		LOGRADOURO:			
NÚMERO	COMPLEMENTO:		BAIRRO:		
UF:	MUNICÍPIO:			TIPO: [ ]	1 – Residencial 2 – Comercial 3 – Descanço

**DADOS PARA CONTATO**

NR	DDD	NÚMERO	TIPO (Residencial, Celular, Comercial, Recado)		
→ 1					
2					
→e-mail			e-mail ALTERNATIVO		

**PROGRAMA** → (Preencher todos os campos)

PROGRAMA:		INÍCIO DA VINCULAÇÃO	FIM DA VINCULAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO	<b>ATENÇÃO:</b> Os campos marcados com (→) devem ser obrigatoriamente preenchidos para conclusão do cadastro;  As inclusões de bolsistas devem ser encaminhadas com pelo menos 15 dias de antecedência ao início das atividades do aluno no grupo.		
UF			
AG. PREFERENCIAL DO BB PARA CRÉDITO			
CÓDIGO	MUNICÍPIO		

**Declaro** que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC. Declaro, ainda, que não sou bolsista de qualquer outro programa.

→ DATA E ASSINATURA DO BOLSISTA

**ANEXO 2****MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO**

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

**SELEÇÃO GRUPO PET FARMÁCIA VIVA/UFF - 2013**

NOME:

MATRÍCULA:

DATA:

1. O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 03 páginas;

2. Ao final, a Carta deverá estar assinada;

3. A carta de intenção deve conter respostas as seguintes perguntas:

- Quem é você?

- Quais são seus objetivos em ser um estudante do GRUPO PET FARMÁCIA VIVA?

- O que motiva você a conseguir a bolsa PET FARMÁCIA VIVA?

- Argumente por que você é o candidato adequado para o programa PET FARMÁCIA VIVA?

- Como você vai se dedicar ao programa PET FARMÁCIA VIVA e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?

- Como é para você trabalhar em grupo?

**EDITAL N.º 01 de 02/07/2013**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS nº 15 de 11 de junho de 2013, publicada no BS N.º 092, Seção II, Página 022, em 20/06/2013, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Campus Universitário de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador (a) e Vice- Coordenador (a) do Curso de Graduação em Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para o Quadriênio 2013/2017.

**1. Da Elegibilidade e Inelegibilidade**

São elegíveis para o cargo de Coordenador (a) ou Vice Coordenador (a) de Curso de Graduação os professores do quadro permanente da UFF que estiverem lotados em departamentos de ensino do Curso de Graduação em Odontologia.

**Parágrafo Único:** será inelegível em qualquer consulta o professor em estágio probatório.

**2. Da inscrição dos candidatos**

As candidaturas serão consideradas em dupla para os cargos de Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) constituindo uma chapa. A inscrição das chapas será realizada por um dos integrantes da mesma, na Secretaria da Coordenação do Curso de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo (prédio da Administração, térreo), em sala e horários determinados através do calendário designado por esta CEL, em formulário específico fornecido pela CEL no ato da inscrição, em três vias, de acordo com as diretrizes do RGCE.

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados no ato da inscrição:

- a) Último contracheque (original e cópia da parte da identificação);
- b) Plataforma eleitoral
- c) Carta compromisso para exercer o cargo com dedicação exclusiva (DE), caso eleito (a);
- d) Carta de intenção assinada que expresse seu interesse em candidatar-se.

**3. Dos prazos para apresentação de recursos**

Após publicação da homologação, os candidatos terão 3 (três) dias úteis para recorrer, conforme calendário. A interposição do recurso deve ser feita à CEL, observando o prazo do presente edital, através de fundamentação do pedido utilizando linguagem compatível à vida acadêmica.

**4. Da propaganda**

O RGCE não prevê propaganda por parte das chapas inscritas.

**5. Do Direito ao Voto**

Podem votar, observadas as exceções constantes do RGCE:

- a) os servidores docentes do quadro permanente da UFF, vinculados ao Curso de Graduação em Odontologia;
- b) os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, vinculados ao Curso de Graduação em Odontologia;

c) os alunos inscritos no Curso de Graduação em Odontologia.

## 6. Do Peso dos Votos e Validação da Consulta Eleitoral

Na consulta para escolha de Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação, o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento). Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos após aplicação dos cálculos percentuais de peso por segmento eleitoral.

A consulta eleitoral será considerada nula casos os votos brancos e nulos ultrapassem 50% dos votos totais

## 7. Dos Processos de Votação e Apuração, Dos Recursos e Impugnações.

Seguirão os itens e artigos dispostos no Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE)

## 8. Calendário Eleitoral

Data	Horário	Atividade
A partir 03/07/2013	-	Divulgação do Processo Eleitoral
10 a 12/09/2013	13 às 17h	Inscrição das Chapas Sala da Coordenação do Curso de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo
16/09/2013	17h	Homologação das Chapas
17 a 19/09/2013	13 às 17h	Interposição de Recursos (Sala do Departamento de Formação Específica do Campus Universitário de Nova Friburgo)
24/09/2013	14h	Julgamento dos Recursos Encaminhados a CEL e Divulgação
30/09/2013	18h	Data reservada para o Debate com os candidatos Local: Auditório do Campus Universitário de N. Friburgo
01 a 03/10/2013	10 às 16h	Votação – Local: Térreo do Prédio da Administração do Campus Universitário de Nova Friburgo
03/10/2013	17h	Apuração Eleitoral (Campus Universitário de Nova Friburgo, Auditório da FOUFF/NF)
09/10/2013	-	Encaminhamento para o Colegiado de Unidade da Ata de Apuração dos Votos e demais Documentos para Homologação Final da Consulta Eleitoral aos Órgãos Competentes.

## 9. Disposições Finais

As decisões da CEL serão publicadas e afixadas no quadro de avisos nos diversos locais do Campus Universitário de Nova Friburgo. A Consulta à comunidade acadêmica do Campus Universitário de Nova Friburgo será regida pelo RGCE da UFF e nos casos em que este for omissos as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL.

O presente edital tem vigência iniciada na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 02 de julho de 2013.

LUIZ AUGUSTO DA COSTA POUBEL  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA ELEITORAL  
COLEGIADO DE UNIDADE 2013-2015**

Ata da Reunião da Comissão Eleitoral Local (CEL) da Faculdade de Farmácia.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), nomeada através das DTS nº 12 de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, homologou a inscrição da **Chapa nº 01**, que se transformou em **Chapa Única**, apresentada pelo Professor **PAULO GOMES DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 307984, para os Representantes Docentes no Colegiado de Unidade - Biênio 2013/2015, de acordo com a Portaria 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE).

Niterói, 01 de julho de 2013.

**JOSIANE ROBERTO DOMINGUES**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL) - CMF  
#####